



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Nº 006/2015**

**PROCESSO Nº 23352.000644/2015-06**

O Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, por intermédio da pregoeira, designada pela Portaria nº 65 de 27 de fevereiro de 2015 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 086/2015 de 11 de maio de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por item**, para eventual **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, utensílios de copa e cozinha, limpeza e higiene)**, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto a eventual **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, utensílios de copa e cozinha, limpeza e higiene)**, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

### 2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

**2.1** A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 24/08/2015

**HORÁRIO:** 09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)

**CÓDIGO UASG:** 152662

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

**2.3** Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 088271, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

**3.2** Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

### 4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**4.1** O órgão gerenciador será o Câmpus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rua Emílio Vescovi, 123, Bairro Jardim América, Cidade de Fraiburgo – SC, CEP 89580-000.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**5.1.1** Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

**5.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3.1** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**5.4** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**6.1** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

**6.2** Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

**6.3** As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

**6.4** Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

**6.4.1** Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014);

**6.4.2** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**6.4.3** Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.4.4** Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

**6.4.5** Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**6.4.6** Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**6.4.6.1** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**6.4.7** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

**6.5** Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1** A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.2** O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**7.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**7.5** O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

**7.6** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

**8.1.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

**8.1.1.1** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**8.1.1.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**8.1.2** O licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**8.1.3** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**8.1.4** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**8.2** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.3** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

**8.3.1** Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

**8.3.2** Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

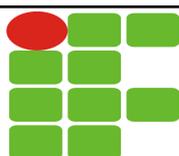
**8.3.3** Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

**8.3.4** Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

**8.4** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

**8.4.1** A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.5** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**8.6** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**8.7** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1** No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, a Pregoeira fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### 9.2 Serão desclassificadas as propostas:

**9.2.1** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**9.2.2** Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

**9.2.3** Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

**9.2.4** Que identifiquem o licitante;

**9.2.5** Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.3** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## 10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**10.1** Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pela pregoeira, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

**10.2** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**10.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.4** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.5** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira.

**10.6** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.8** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

**10.9** Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.10** Apurada a proposta final de menor preço, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**10.11** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.12** No caso de desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.13** Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**11.2** A Pregoeira examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

**11.2.1** Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas)**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

**horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

**11.2.1.1** Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

**11.2.1.2** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

**11.2.1.3** Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

**11.2.1.4** Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**11.2.1.5** Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

**11.3** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeira**.

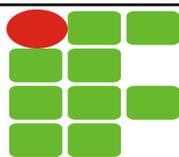
**11.3.1** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, Rua Emilio Vescovi, 123, Bairro Jardim América, Cidade de Fraiburgo – SC, CEP 89580-000 A/C da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS FRAIBURGO  
A/C PREGOEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2015  
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

**11.4** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

**11.5** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do

---





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**11.6** Será desclassificada a proposta final que:

**11.6.1** Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

**11.6.2** Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**11.7** A pregoeira poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

**11.8** Nos termos do **Decreto nº 7.767 de 27 de junho de 2012**, será assegurada margem de preferência aos produtos manufaturados nacionais, conforme as regras de origem estabelecidas em Portaria do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

**11.8.1** Para usufruir da margem de preferência, as licitantes deverão apresentar, juntamente à proposta, declaração de cumprimento das regras de origem estabelecidas em Portaria do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

**11.8.2** A margem de preferência será aplicada da seguinte maneira:

**11.8.2.1** Terminada a fase de lances, aplica-se o direito de desempate às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos art., 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**11.8.2.2** Ordenadas as ofertas, depois de exercido o direito de desempate das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e após a negociação engendrada pelo Pregoeiro, verificar-se-á se a melhor oferta contempla produto estrangeiro e se, positivo, se há alguma proposta com valor de até 15% (quinze por cento) acima daquela de menor valor **para os itens 154-156**, que conte com produto manufaturado nacional, conforme regras de origem expedidas pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

**11.8.2.3** Havendo proposta que contemple produto manufaturado nacional, conforme regras de origem expedidas pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com valor superior a 15% da proposta com produto estrangeiro, esta será declarada vencedora, sem a necessidade de reduzir ou igualar seu valor ao daquela de menor preço.

**11.8.2.4** A regra de preferência a produto manufaturado nacional, conforme regras de origem expedidas pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, somente será aplicada se a menor proposta contemplar



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

produto estrangeiro.

**11.9** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**11.10** Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.11** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**11.12** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1** Após a fase da aceitação das propostas, a pregoeira fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

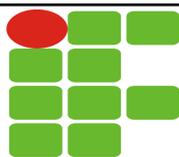
**12.2** As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

### 12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

### 12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

**d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014 (Ministério da Fazenda), devidamente atualizada.

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.2.3** Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

**a)** Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

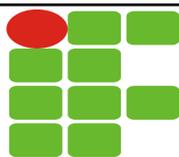
**c)** no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

**d)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**e)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

**12.3** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

**12.3.1** Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

**12.4** Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação da Pregoeira via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, Rua Emílio Vescovi, 123, Bairro Jardim América, Cidade de Fraiburgo – SC, CEP 89580-000, A/C da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – Câmpus Fraiburgo  
A/C PREGOEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2015  
ENVELOPE COM PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

**12.5** Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**12.6** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

**12.7** A pregoeira fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

**12.7.1** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

**12.7.2** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**12.7.3** Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

**12.7.4** Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**12.8** No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.9** No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**12.10** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.10.1** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.10.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**12.10.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**12.10.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**12.11** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**12.12** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Pregoeira.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito à Pregoeira, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, Rua Emílio Vescovi, 123, Bairro Jardim América, Cidade de Fraiburgo – SC, CEP 89580-000, A/C Setor de Compras e Licitações – Pregoeira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço [licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br](mailto:licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br), no horário de expediente indicado no item 13.1.1.

13.2 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: [licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br](mailto:licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br), no horário de expediente indicado no item 13.1.1.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entrados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 A pregoeira assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das respectivas razões, ficando as demais lici-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

tantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.2.1** Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

**14.3** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**14.4** O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, Rua Emílio Vescovi, 123, Bairro Jardim América, Cidade de Fraiburgo – SC, CEP 89580-000, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min.

**14.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

**14.9** A Pregoeira terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao **Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**15.1** O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso.

**15.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**16.1.1** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.1.2** Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**16.2** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**16.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4** O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

## 17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1** A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## 18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

**18.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

## 19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

**19.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**19.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**19.3** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

**19.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “online” ao SICAF, ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados – CADIN e demais certidões previstas nos itens 12.2, 12.3 e 12.7 deste edital.

**19.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

## 20. DO PREÇO

**20.1** O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

## 21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

**21.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

**22.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**23.1** Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

## 24. DO PAGAMENTO

**24.1** O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**24.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**24.1.2** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

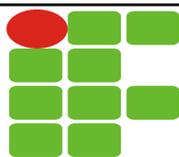
**24.1.3** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

**24.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**24.2** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**24.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**24.3.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**24.4** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**24.5** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**24.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**24.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM = Encargos moratórios**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**

**VP = Valor a ser pago**

**I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:**

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

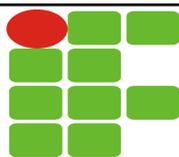
**25.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

**25.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**25.2** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**25.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**25.2.2** Multa.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**25.2.2.1** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

**25.2.2.2** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;85

**25.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

**25.2.4** Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

**25.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**25.3** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**25.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**25.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

**25.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**25.7** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo.

**25.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.2** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

**26.3** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**26.4** É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**26.5** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

**26.6** Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.7** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

**26.9** A Administração do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**26.10** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.11** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**26.12** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo ou ainda nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br>

**26.12.1** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

**26.13** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

**26.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**26.15** Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**Anexo III – Modelo de Proposta;**

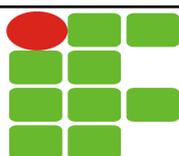
**Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REGRA DE ORIGEM (DCRO).**

## 27. DO FORO

**27.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Caçador/SC, Subseção Judiciária de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Fraiburgo (SC), 03 de agosto de 2015.

**Fábio José Rodrigues Pinheiro**  
Diretor-Geral *pro tempore*  
IFC - Câmpus Fraiburgo  
Portaria nº 161 – DOU de 03/02/2014





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2015

PROCESSO Nº 23352.000644/2015-06

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

Justifica-se a aquisição desses materiais de expediente pela necessidade que tem o Setor de Almoxarifado de fornecer materiais aos diversos setores da Instituição, mantendo um nível de estoque razoável e diversificado, suficiente para prover as demandas necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Estes itens se referem a todos os materiais de expediente, utensílios de copa e cozinha, limpeza e higienização que são utilizados para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas, dentre outras. Essa compra visa atender a necessidade da Instituição no prazo de um ano.

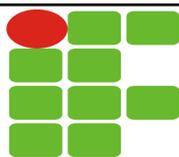
Os materiais são de utilização diária e a falta de algum pode prejudicar os trabalhos dos servidores e dos alunos, podendo acarretar perdas e atrasos de processos e procedimentos realizados em cada setor e prejudicando a qualidade de ensino.

Salienta-se também que as aulas já estão em andamento, portanto faz-se necessário repor o estoque e adquirir materiais que não foram solicitados em outros processos licitatórios para garantir o perfeito funcionamento da instituição.

**2. OBJETO**

2.1 Registro de preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, utensílios de copa e cozinha, limpeza e higiene), para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, e demais órgãos participantes.

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Pacote 5 und	50	Bola de isopor cortada ao meio 150mm sem imperfeições, pacote com 5 unidades. <b>Item Cancelado</b>	19,84	992,00
02	Pacote 1 und	40	Bola de isopor cortada ao meio 300mm sem imperfeições, pacote com 1 unidades	20,28	811,20
03	Pacote 10 und	50	Bola de isopor maciça 100mm sem imperfeições, pacote com 10 unidades. <b>Item Cancelado</b>	18,73	936,50
04	Pacote 100 und	40	Bola de isopor maciça 25mm sem imperfeições, pacote com 100 unidades	13,16	526,40
05	Pacote 50 und	10	Bola de isopor maciça 50mm sem imperfeições, pacote com 50 unidades. <b>Item Cancelado</b>	16,91	169,10
06	Und	80	Caneta com pigmento nanquim azul, ponteira em metal 0.05 mm, tinta a prova d'água e de desbotamento, secagem rápida.	11,62	929,60
07	Und	80	Caneta com pigmento nanquim azul, ponteira em metal	11,62	929,60





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

			0.10 mm, tinta a prova d'água e de desbotamento, secagem rápida.		
08	Und	80	Caneta com pigmento nanquim preto, ponteira em metal 0.05 mm, tinta a prova d'água e de desbotamento, secagem rápida.	11,62	929,60
09	Und	80	Caneta com pigmento nanquim preto, ponteira em metal 0.10 mm, tinta a prova d'água e de desbotamento, secagem rápida.	11,62	929,60
10	Und	80	Caneta com pigmento nanquim vermelho, ponteira em metal 0.05 mm, tinta a prova d'água e de desbotamento, secagem rápida.	11,62	929,60
11	Und	80	Caneta com pigmento nanquim vermelho, ponteira em metal 0.10 mm, tinta a prova d'água e de desbotamento, secagem rápida.	11,62	929,60
12	Und	80	Caneta com pigmento nanquim verde, ponteira em metal 0.05 mm, tinta a prova d'água e de desbotamento, secagem rápida.	11,62	929,60
13	Und	80	Caneta com pigmento nanquim verde, ponteira em metal 0.10 mm, tinta a prova d'água e de desbotamento, secagem rápida.	11,62	929,60
14	Und	100	Caneta com tinta em gel azul 0.7, secagem rápida, escrita precisa, linear e sem falhas, contém tampa ventilada com clip de plástico e ponta esférica de tungstênio, resistente a água (não borra) e a qualquer tipo de iluminação (não sofre alteração de cor), grip anatômico, corpo e tampa transparentes. Marca de referência: Unibal Signo 0.7.	3,45	345,00
15	Und	100	Caneta com tinta em gel preta 0.7, secagem rápida, escrita precisa, linear e sem falhas, contém tampa ventilada com clip de plástico e ponta esférica de tungstênio, resistente a água (não borra) e a qualquer tipo de iluminação (não sofre alteração de cor), grip anatômico, corpo e tampa transparentes. Marca de referência: Unibal Signo 0.7.	3,45	345,00
16	Und	100	Cartolina Amarela, folha de material celulose vegetal, fosca, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, na cor amarela	0,53	53,00
17	Und	100	Cartolina Azul, folha de material celulose vegetal, fosca, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, na cor azul	0,53	53,00
18	Und	100	Cartolina Branca, folha de material celulose vegetal, fosca, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, na cor branca	0,53	53,00
19	Und	100	Cartolina Preta, folha de material celulose vegetal, fosca, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, na cor preta	0,53	53,00
20	Und	100	Cartolina Rosa, folha de material celulose vegetal, fosca, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, na cor rosa	0,53	53,00
21	Und	100	Cartolina Verde, folha de material celulose vegetal, fosca, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, na cor verde	0,53	53,00
22	Und	100	Cartolina Vermelha, folha de material celulose vegetal, fosca, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, na cor vermelha	0,62	62,00
23	Und	100	Cola glitter relevo 3D, Azul, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel, plástico, EVA, tecido e similares. Composição: resina acrílica, solúvel em água, glitter de mica tratada para Metallic e conservante tipo benzotiazol. Frasco plástico 35mL. Marca de referência: Acrilex. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. <b>Item Cancelado</b>	4,88	488,00
24	Und	80	Cola glitter relevo 3D, Branca, líquida, brilhante, atóxica,	4,88	390,40



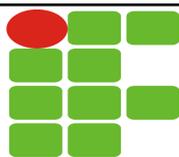
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

			para aplicações em papel, plástico, EVA, tecido e similares. Composição: resina acrílica, solúvel em água, glitter de mica tratada para Metallic e conservante tipo benzotiazol. Frasco plástico 35mL. Marca de referência: Acrilex. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. <b>Item Cancelado</b>		
25	Und	80	Cola glitter relevo 3D, Bronze, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel, plástico, EVA, tecido e similares. Composição: resina acrílica, solúvel em água, glitter de mica tratada para Metallic e conservante tipo benzotiazol. Frasco plástico 35mL. Marca de referência: Acrilex. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. <b>Item Cancelado</b>	4,88	390,40
26	Und	80	Cola glitter relevo 3D, Ouro, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel, plástico, EVA, tecido e similares. Composição: resina acrílica, solúvel em água, glitter de mica tratada para Metallic e conservante tipo benzotiazol. Frasco plástico 35mL. Marca de referência: Acrilex. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. <b>Item Cancelado</b>	4,88	390,40
27	Und	80	Cola glitter relevo 3D, Prata, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel, plástico, EVA, tecido e similares. Composição: resina acrílica, solúvel em água, glitter de mica tratada para Metallic e conservante tipo benzotiazol. Frasco plástico 35mL. Marca de referência: Acrilex. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. <b>Item Cancelado</b>	4,88	390,40
28	Und	80	Cola glitter relevo 3D, Verde, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel, plástico, EVA, tecido e similares. Composição: resina acrílica, solúvel em água, glitter de mica tratada para Metallic e conservante tipo benzotiazol. Frasco plástico 35mL. Marca de referência: Acrilex. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. <b>Item Cancelado</b>	4,88	390,40
29	Und	80	Cola glitter relevo 3D, Vermelho, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel, plástico, EVA, tecido e similares. Composição: resina acrílica, solúvel em água, glitter de mica tratada para Metallic e conservante tipo benzotiazol. Frasco plástico 35mL. Marca de referência: Acrilex. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. <b>Item Cancelado</b>	4,88	390,40
30	Und	80	Cola glitter relevo 3D, Violeta, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel, plástico, EVA, tecido e similares. Composição: resina acrílica, solúvel em água, glitter de mica tratada para Metallic e conservante tipo benzotiazol. Frasco plástico 35mL. Marca de referência: Acrilex. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de entrega. <b>Item Cancelado</b>	4,88	390,40
31	Und	80	Esfuminho ou bastão para esfumar traços de grafite, 150 mm de comprimento, gradação nº 3 (ou 5 mm), cor branca, material em celulose, livre de umidade, pontas afinadas, marca de referência: Cretacolor.	8,22	657,60
32	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa amarelo claro, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente	301,67	603,34



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

			livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.		
33	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa amarelo, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.	301,67	603,34
34	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa azul médio, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.	301,67	603,34
35	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa bege, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.	301,67	603,34
36	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa branca, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.	301,67	603,34
37	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa cinza, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.	301,67	603,34
38	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa laranja, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.	301,67	603,34
39	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa marrom, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.	301,67	603,34
40	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa preta, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.	301,67	603,34
41	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa salmão, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.	301,67	603,34
42	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa verde claro, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.	301,67	603,34
43	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa verde musgo, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.	301,67	603,34





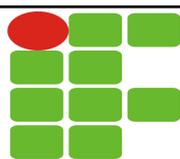
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

44	Rolo 1,40x30 m	2	Feltro na cor lisa vermelho, fabricado em fibra sintética, 100% poliéster, tingido com corantes que evitam desbotamento, rolos de 1,40 x 30,00 m, completamente livre de manchas provocadas pelo armazenamento, data de entrega não superior a 24 meses.	301,67	603,34
45	Rolo 30m	30	Fita adesiva, celofane transparente, monoface, multiuso, 19 mm x <b>30 m</b> , incolor.	5,07	152,10
46	Pacote 3,5 g	100	Glitter escolar branco material PVC-Cloreto de Polivinila, aspecto físico partículas de pó metalizadas, embalagem em pacote, livre de umidade, cor branca, para aplicação decorativa, artesanato, isopor e outros. Peso 3,5 g.	0,68	68,00
47	Pacote 3,5 g	100	Glitter escolar dourado material PVC-Cloreto de Polivinila, aspecto físico partículas de pó metalizadas, embalagem em pacote, livre de umidade, cor dourada, para aplicação decorativa, artesanato, isopor e outros. Peso 3,5 g.	0,68	68,00
48	Pacote 3,5 g	100	Glitter escolar prata material PVC-Cloreto de Polivinila, aspecto físico partículas de pó metalizadas, embalagem em pacote, livre de umidade, cor prata, para aplicação decorativa, artesanato, isopor e outros. Peso 3,5 g.	0,68	68,00
49	Pacote 3,5 g	100	Glitter escolar verde material PVC-Cloreto de Polivinila, aspecto físico partículas de pó metalizadas, embalagem em pacote, livre de umidade, cor verde, para aplicação decorativa, artesanato, isopor e outros. Peso 3,5 g.	0,68	68,00
50	Pacote 3,5 g	100	Glitter escolar vermelho material PVC-Cloreto de Polivinila, aspecto físico partículas de pó metalizadas, embalagem em pacote, livre de umidade, cor vermelha, para aplicação decorativa, artesanato, isopor e outros. Peso 3,5 g.	0,68	68,00
51	Und	3	Novelo de lã, fio anti-alérgico, não faz bolinha (anti-pilling). Composição: 100% Acrílico. Peso contém 40 g (com no mínimo 100m). Cor branca.	3,24	9,72
52	Und	3	Novelo de lã, fio anti-alérgico, não faz bolinha (anti-pilling). Composição: 100% Acrílico. Peso contém 40 g (com no mínimo 100m). Cor vermelha.	3,12	9,36
53	Und	3	Novelo de lã, fio anti-alérgico, não faz bolinha (anti-pilling). Composição: 100% Acrílico. Peso contém 40 g (com no mínimo 100m). Cor vinho.	3,12	9,36
54	Und	3	Novelo de lã, fio anti-alérgico, não faz bolinha (anti-pilling). Composição: 100% Acrílico. Peso contém 40 g (com no mínimo 100m). Cor verde.	3,12	9,36
55	Und	3	Novelo de lã, fio anti-alérgico, não faz bolinha (anti-pilling). Composição: 100% Acrílico. Peso contém 40 g (com no mínimo 100m). Cor amarela.	3,12	9,36
56	Und	3	Novelo de lã, fio anti-alérgico, não faz bolinha (anti-pilling). Composição: 100% Acrílico. Peso contém 40 g (com no mínimo 100m). Cor azul.	3,12	9,36
57	Und	3	Novelo de lã, fio anti-alérgico, não faz bolinha (anti-pilling). Composição: 100% Acrílico. Peso contém 40 g (com no mínimo 100m). Cor preta.	3,12	9,36
58	Und	5	Perfurador de papel, manual, médio, ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de <b>30 folhas</b> , para furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.	35,93	179,65
59	Und	50	Placas de Isopor (50 x100 cm) - espessura 10 mm, sem imperfeições	2,33	116,50



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

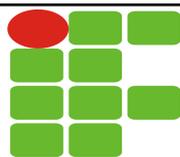
60	Und	50	Placas de Isopor (50 x100 cm) - <b>espessura 25 mm</b> , sem imperfeições	6,25	312,50
61	Und	50	Placas de Isopor (50 x100 cm) - espessura 50 mm, sem imperfeições	10,09	504,50
62	Und	50	<b>Régua escritório, material acrílico, comprimento 30, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente</b>	1,69	84,50
63	Und	50	<b>Régua escritório, material acrílico, comprimento 50, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente</b>	2,44	122,00
64	Und	20	<b>Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 7</b>	6,08	121,60
65	Rolo 25 m	50	Velcro adesivo 3/4" (20 mm) macho e fêmea (par) rolo com 25 m	44,83	2.241,50
66	Rolo 25 m	50	Velcro adesivo 1" (25 mm) macho e fêmea (par) rolo com 25 m	44,83	2.241,50
67	Rolo 25 m	50	Velcro adesivo 2" (50 mm) macho e fêmea (par) rolo com 25 m	36,79	1.839,50
68	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor verde oliva Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
69	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor vermelho fogo. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
70	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor base madrepérola. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
71	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor amarelo ouro. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

72	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor amarelo cádmio. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
73	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor laranja. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
74	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor azul turquesa. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
75	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor azul cobalto. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
76	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor violeta. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
77	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor violeta cobalto. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
78	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor púrpura. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina	3,74	187,00





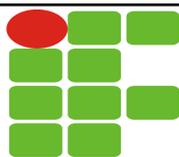
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

			alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.		
79	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor preta. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
80	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor marrom. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
81	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor pele. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
82	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor fumê. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
83	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor rosa. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
84	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor cinza lunar. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade	3,74	187,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

			mínima de 2 anos a partir da entrega.		
85	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor coral. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
86	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor azul vivo. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
87	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor verde pinheiro. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
88	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor verde veronese. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
89	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor vermelho carmim. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
90	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, cor azul da prússia. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso, espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	3,74	187,00
91	Frasco 37 mL	50	Verniz vitral, incolor. Tinta de qualidade, à base de solvente, brilhante e transparente, cores miscíveis entre si, secagem em até 24 hs, indicado para vidro, porcelana, gesso,	3,74	187,00





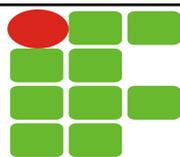
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

			espelho, madeira e metal. Composição: resina alquídica, solvente e corantes, contém xilol (mistura de isômeros). Embalagem contendo informações do produto e rótulo com medidas de segurança, de uso e aplicação. Frasco com 37 mL, marca de referência: Acrilex. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.		
92	Und	100	Papel celofane transparente. Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, na cor transparente.	0,75	75,00
93	Und	100	Pincel sintético nº000. Pincel com cerdas sintéticas alongadas e redondas de boa absorção de líquido nanquim, nº 000, ponta afilada, ideal para detalhes e linhas precisas, cabo em madeira revestido por tinta lacada em cor escura, resistente, identificação de marca e série inscrita no cabo em alto relevo e contraste com a cor de fundo. Haste fina e alongada, punho com no mínimo 17 cm, sendo que cerca de 3 cm da extremidade é feito em material metalizado de alta resistência à ferrugem, com dois a três sulcos que servem para prender-se ao cabo de madeira, cerdas não conseguem se desprender facilmente dele. Com capa de silicone protegendo as cerdas e selo de procedência. Marca de referência: Rembrandt.	4,83	483,00
94	Und	100	Pincel sintético nº06. Pincel com cerdas sintéticas alongadas e redondas de boa absorção de líquido nanquim, nº 06, ponta afilada, ideal para traços e contornos em geral, cabo em madeira revestido por tinta lacada em cor escura, resistente, identificação de marca e série inscrita no cabo em alto relevo e contraste com a cor de fundo. Haste fina e alongada, punho com no mínimo 17 cm, sendo que cerca de 3 cm da extremidade é feito em material metalizado de alta resistência à ferrugem, com dois a três sulcos que servem para prender-se ao cabo de madeira, cerdas não conseguem se desprender facilmente dele. Com capa de silicone protegendo as cerdas e selo de procedência. Marca de referência: Rembrandt.	12,96	1296,00
95	Und	100	Pincel sintético nº10. Pincel com cerdas sintéticas alongadas e redondas de boa absorção de líquido nanquim, nº 10, ponta reta e uniforme, ideal para preenchimentos, cabo em madeira revestido por tinta lacada em cor escura, resistente, identificação de marca e série inscrita no cabo em alto relevo e contraste com a cor de fundo. Haste fina e alongada, punho com no mínimo 17 cm, sendo que cerca de 3 cm da extremidade é feito em material metalizado de alta resistência à ferrugem, com dois a três sulcos que servem para prender-se ao cabo de madeira, cerdas não conseguem se desprender facilmente dele. Com capa de silicone protegendo as cerdas e selo de procedência. Marca de referência: Rembrandt.	18,37	1.837,00
96	Pacote 400 und	5	Resma de papel de seda 50x70 cm. Papel de seda, gramatura 20 g a folha, formato 50x70 cm, sem impurezas, na cor branca, 100% fibra de celulose, embalagem segura livre de umidade, em pacotes com 400 folhas. <b>Item Cancelado</b>	53,57	267,85
97	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor branca. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores	4,97	397,60



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

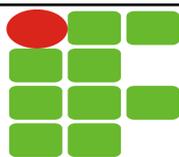
			miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.		
98	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor azul celeste. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
99	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor verde folha. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
100	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor amarelo melão. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
101	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor vermelho vivo. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
102	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor turquesa. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
103	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor violeta. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do	4,97	397,60





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

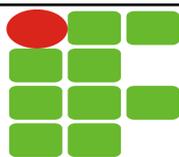
			produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.		
104	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor magenta. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
105	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor preta. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
106	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor palha. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
107	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor rosa salmão. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
108	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor ocre. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
109	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor marrom. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
110	Frasco	80	Tinta acrílica fosca, cor marrom escuro.		





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

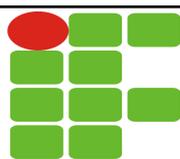
	100 mL		Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
111	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor marrom capuccino. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
112	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor cinza lunar. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
113	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor vinho. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
114	Frasco 100 mL	80	Tinta acrílica fosca, cor verde alecrim. Tinta de qualidade, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, secagem rápida, indicado para papel, isopor, cerâmica, gesso, couro, madeira e cortiça. Composição: resina acrílica, aditivos, pigmentos, carga e conservante. Embalagem plástica contendo rótulo do produto com informações de uso, procedência e medidas de segurança. Frasco com 100 mL. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	4,97	397,60
115	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor marrom. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, permanente à ação da luz, ideal para lapiseira bico de pena, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.	13,55	271,00
116	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor branca. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, permanente à ação da luz, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.	12,82	256,40





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

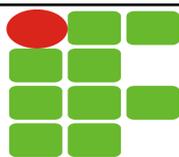
117	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor prata. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.	14,67	293,40
118	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor ouro. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.	13,55	271,00
119	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor amarelo. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, ideal para lapiseira bico de pena, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.	13,55	271,00
120	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor amarelo claríssimo. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, ideal para lapiseira bico de pena, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.	13,55	271,00
121	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor rosa escarlata. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, ideal para lapiseira bico de pena, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.	13,55	271,00
122	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor azul cobalto. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, ideal para lapiseira bico de pena, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.	13,55	271,00
123	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor verde oliva. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, ideal para lapiseira bico de pena, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.	13,55	271,00
124	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor verde claro. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, ideal para lapiseira bico de pena, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.	13,55	271,00
125	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor vermelho. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, ideal para lapiseira	13,55	271,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

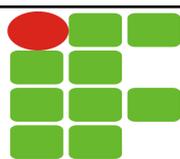
			bico de pena, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.		
126	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor marrom pardo. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, ideal para lapiseira bico de pena, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.	13,55	271,00
127	Frasco 14 mL	20	Tinta nanquim, cor marrom escuro. Tinta com pigmento nanquim de alta qualidade, livre de impurezas, miscível com outras cores, ideal para lapiseira bico de pena, frasco de vidro devidamente rotulado com informações do produto, com base larga e tampa de rosca com ótima vedação. Frasco com 14 mL, marca de referência: Winsor & Newton.	13,55	271,00
128	Un	150	Canudo para formatura em camurça Verde, com borda da tampa e detalhes do corpo do tudo em dourado, 30cm comprimento x 5 cmm diâmetro	7,65	1.147,50
129	Un	50	Pasta meia canaleta 23,5x33mm cor transparente	2,53	126,50
130	Un	50	Pasta de papel com elástico	1,65	82,50
131	Un	30	Prendedor de papel 25mm	0,39	11,70
132	Un	30	Prendedor de papel 51mm	0,90	27,00
133	Un	10	Caixa organizadora c/ 7 divisórias 13,6x8,8x3,2cm	40,82	408,20
134	Un	10	Caixa organizadora c/ 16 divisórias 29,8x18x4,5cm	83,33	833,30
135	Un	2	Caneta azul com tinta anti fraude	11,07	22,14
136	Un	240	Bibliocanto confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com espessura de 1,20mm dobrado em "L" com um rasgo em forma de retangular, distribuído ao longo da peça. Acabamento com sistema de tratamento químico de chapa antiferruginoso e fosforizante e pintura através de sistemas eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões altura 20cm, largura 13cm, base 13cm cor cinza	22,65	5.436,00
137	Caixa com 12 un.	80	<b>CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL</b>	13,89	1.111,20
138	Un.	10	Tinta para Marcador de Quadro Branco, <b>cor preto.</b>	11,17	111,70
139	Un.	10	Tinta para Marcador de Quadro Branco, <b>cor azul.</b>	11,17	111,70
140	Un.	10	Tinta para Marcador de Quadro Branco, <b>cor vermelho.</b>	11,17	111,70





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

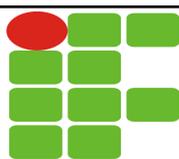
141	Un.	10	Tinta para Marcador de Quadro Branco, <b>cor verde.</b>	11,17	111,70
142	Un.	10	Refil marcador quadro branco compatível com GiXin 206 modelo G-206 na cor preto	2,76	27,60
143	Un.	10	Refil marcador quadro branco compatível com GiXin 206 modelo G-206 na cor azul	2,76	27,60
144	Un.	10	Refil marcador quadro branco compatível com GiXin 206 modelo G-206 na cor verde	2,76	27,60
145	Un.	10	Refil marcador quadro branco compatível com GiXin 206 modelo G-206 na cor vermelho	2,76	27,60
146	Unidade	300	Pasta arquivo – plástica transparente – com aba de fechamento superior – dimensões: 140 mm x 270 mm x 390 mm <b>Item Cancelado</b>	4,71	1413,00
147	Caixa 40 und	10	Caixa de Fósforo contendo 40 palitos de fósforo em madeira de reflorestamento de no mínimo 3,5 cm de comprimento, com a ponteira em pólvora.	1,04	10,40
148	Pacote 100 und	10	<b>PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO CHURRASCO</b>	3,70	37,00
149	Pacote 5 und	50	Pano de limpeza, multiuso, bactericida, furadinho, lavável, enxuga e dá brilho, 100% fibras de viscose, látex, sintético, corante. Med: 30 x 45 cm. Embalagem contendo 5 unidades, na cor azul.	5,33	266,50
150	Pacote 3 Und	35	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular 110x75x20 mm, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, durabilidade média 4 semanas.	2,67	93,45
151	Pacote 8 Und	5	Esponja de aço, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	1,94	9,70
152	Pacote 1 par	50	Luva termostática, tamanho G. Luva confeccionada com fio termostático de alta tecnologia para proteção térmica a temperaturas desde -25°C até 100°C; baixa espessura, permitindo o uso combinado com luvas impermeáveis; ideal para uso em câmaras frigoríficas ou cozinhas industriais; comprimento de 25 cm, tamanho G, flexível, confortável e lavável, preferencialmente na cor branca, palma lisa; pacote com 1 par. Certificado de aprovação nº 14788. Marca de referência: Thermaflex.	19,05	952,50
153	Pacote 1 par	50	Luva termostática, tamanho M. Luva confeccionada com fio termostático de alta tecnologia para proteção térmica a temperaturas desde -25°C até 100°C; baixa espessura, permitindo o uso combinado com luvas impermeáveis; ideal para uso em câmaras frigoríficas ou cozinhas industriais; comprimento de 25 cm, tamanho M, flexível, confortável e lavável, preferencialmente na cor branca, palma lisa; pacote com 1 par. Certificado de aprovação nº 14788. Marca de referência: Thermaflex.	19,05	952,50
154	Pacote 100 und	50	Luva de látex descartável, tamanho P. Luva de segurança cirúrgica não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, suavemente talcada, cor natural, acabamento texturizado na face palmar e dedos, punho e bainha reforçados, anatômica, ambidestral. Comprimento 25 cm, tamanho P (pequeno). Pacote com 100 unidades (ou 50 pares). Registro na ANVISA. Marca de referência:	19,25	962,50





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

			Descarpack. <b>(Margem de preferência 15%, conforme item 11.8 do Edital)</b>		
155	Pacote 100 und	50	Luva de látex descartável, tamanho M. Luva de segurança cirúrgica não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, suavemente talcada, cor natural, acabamento texturizado na face palmar e dedos, punho e bainha reforçados, anatômica, ambidestral. Comprimento 25 cm, tamanho M (médio). Pacote com 100 unidades (ou 50 pares). Registro na ANVISA. Marca de referência: Descarpack. <b>(Margem de preferência 15%, conforme item 11.8 do Edital)</b>	19,16	958,00
156	Pacote 100 und	50	Luva de látex descartável, tamanho G. Luva de segurança cirúrgica não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, suavemente talcada, cor natural, acabamento texturizado na face palmar e dedos, punho e bainha reforçados, anatômica, ambidestral. Comprimento 25 cm, tamanho G (grande). Pacote com 100 unidades (ou 50 pares). Registro na ANVISA. Marca de referência: Descarpack. <b>(Margem de preferência 15%, conforme item 11.8 do Edital)</b>	19,16	958,00
157	Caixa 50 und	50	Máscara descartável sem válvula e com elástico Máscara tipo respirador classe PFF2, sem válvula, vedação própria para poeiras, névoas e fumo; descartável, peso aproximado de 8 g; máscara composta por dois painéis de não-tecido, sendo o externo em cor escura, o qual permite que as fibras não se soltem, e o interno, que fica em contato com o rosto, preferencialmente na cor branca, além de uma camada intermediária filtrante em microfibras sintética tratada eletrostaticamente; penetração máxima de partículas através do filtro mecânico de 6%, resistência máxima à respiração: inalação 240 Pa (ou 95 litros/min.) e exalação 300 Pa (ou 160 litros/min); material não-inflamável; formato de concha anatômico ao rosto, dobrável, com duas tiras de elásticos presas em cada lado por quatro grampos metálicos para prendem-se às orelhas. Certificado de aprovação nº 18684, e conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria nº 230, de 17 de Agosto de 2009 do INMETRO, sob o certificado de nº BR230167. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: 3M.	94,75	4.737,50
158	Caixa 100 und	10	Palito de dentes Palito de dentes em madeira de reflorestamento, roliço, com ponta em ambos os lados, 65 mm de comprimento, caixa com 100 und.	0,47	4,70
159	Rolo 7,5 m	15	<b>PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50, LARGURA 45, APRESENTAÇÃO ROLO</b>	3,73	55,95
160	Rolo 100 m	5	<b>PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 100, LARGURA 30, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO</b>	37,33	186,65
161	Pacote 2 Und	50	<b>TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22, LARGURA 20, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU DE ABSORÇÃO</b>	3,90	195,00
162	Und de 1000ml	20	<b>ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO GEL</b>	9,10	182,00
163	Pacotes com 100und	10	<b>COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 300, COR BRANCO</b>	6,81	68,10





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

**3.1** Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

**4.1** Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**5.1** A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante em até 10 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.1 do presente Termo, devidamente acompanhados de Nota Fiscal.

**5.3** A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço, rigorosamente de acordo com a proposta de preços e as normas estipuladas neste Termo de Referência.

**5.4** A CONTRATADA será a única responsável perante o Câmpus, pela qualidade de atendimento ao objeto deste Edital. A responsabilidade perdurará, independentemente de qualquer ação.

### 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1** O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

**6.1.1** Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

**6.1.2** Definitivamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

**6.2** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como constantes os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

**6.2.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de comunicação interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

**6.3** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso.

**6.4** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**6.5** A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

**6.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

**7.1** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1** Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

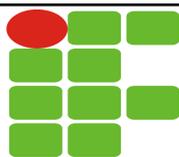
**7.1.1.1** Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

**7.1.1.2** Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

**7.1.1.3** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.1.1.4** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

**7.1.1.5** Providenciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

**7.1.1.6** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.1.7** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**7.1.1.8** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

**7.1.1.9** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

**7.1.1.10** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

**7.1.1.11** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

**7.1.1.12** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**7.1.1.13** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**7.1.1.14** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**7.1.1.15** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

## 7.2 A Contratante obriga-se a:

**7.2.1** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.2.2** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a contratada quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**7.2.3** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.2.4** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**7.2.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

**7.2.6** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

**7.3** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**8.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 9. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## 10. AVALIAÇÃO DO CUSTO

**10.1** O valor máximo global da contratação para os materiais de expediente é de R\$ **65.927,44**.

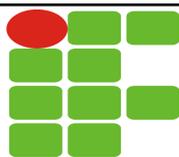
## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2015, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 088271, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

## 12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**12.1** O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

Fraiburgo/SC, 03 de agosto de 2015

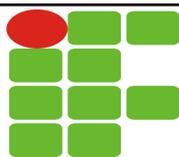




Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

**Fábio José Rodrigues Pinheiro**  
Diretor-Geral *pro tempore*  
IFC - Câmpus Fraiburgo  
Portaria nº 161 – DOU de 03/02/2014



**INSTITUTO FEDERAL**  
CATARINENSE  
Câmpus Fraiburgo

---

Rua Emílio Vescovi, 123, Bairro Jardim América  
Fraiburgo - SC  
(49) 3246-9850 / e-mail:  
[licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br](mailto:licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2015**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2015**

**PROCESSO Nº 23352.000644/2015-06**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, ente autárquico, com sede na Rua Emílio Vescovi, 123, Bairro Jardim América, em Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, Fone: (49) 3246-9850, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0011-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2015**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, utensílios de copa e cozinha, limpeza e higiene), para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**2.1** O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo**.

**2.1.1** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

**2.1.1.1** Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

**2.1.1.4** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IFC e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

**2.1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

**2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IFC.

**2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**2.1.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IFC – Câmpus Fraiburgo, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**2.2.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.2.7** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

**2.2.8** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2015 a xx/xx/2016.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

---

**4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

**4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**4.6.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “online” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**5.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**5.6** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**6.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1** Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

#### **CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

**9.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1** A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

**12.2** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2015 e a proposta da empresa.

**12.3** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**12.4** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Caçador/SC, Subseção Judiciária de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Fraiburgo/SC, xx de xxxx de 2015

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REGRA DE ORIGEM (DCRO)**

a) PRODUTO TOTALMENTE OBTIDO	
1. NCM (Nomenclatura Comum Mercosul)	2. Descrição do produto
b) PRODUTO MANUFATURADO CONTENDO MATERIAIS NÃO ORIGINÁRIOS	
1. NCM (Nomenclatura Comum Mercosul)	2. Descrição do produto
3. País ou bloco outorgante	
4. Transporte direto	
A remessa cumpre com as exigências de transporte direto do SGP conforme definido pelo esquema do país ou bloco outorgante. Meio de transporte: Itinerário a. Origem: b. Destino intermediário (se houver): c. Destino final: Data do conhecimento de embarque: Nome da empresa transportadora:	
5. Declaração de origem	
Eu, (Nome do responsável ou representante legal da empresa), em nome de (Nome da Empresa), declaro para fins de direito que o descrito neste documento é verdadeiro. Comprometo-me a fornecer qualquer documento adicional para a comprovação da origem deste produto que venha a requerer o Banco do Brasil S.A., como emissor, ou o Departamento de Negociações Internacionais (DEINT) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), como órgão competente pela administração do Sistema Geral de Preferências no Brasil.	
6. Local e data:	
Assinatura:	

